



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Pedro Dops, 09 - Centro - Fone: 544-1337
Cep. 29.380.000 - Muniz Freire - Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 025/94

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE=ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

- Considerando-se o requerimento formulado pela servidora pública municipal ROSALEE MARIA SOARES, datado de 28.12.94;

- Considerando-se o parecer emitido sobre o citado requerimento, favorável ao pleito solicitado;

Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica aposentada a servidora pública municipal ROSALEE MARIA SOARES com proventos proporcionais a 26 (vinte e seis) anos de trabalho, resultando-se no seguinte cálculo:

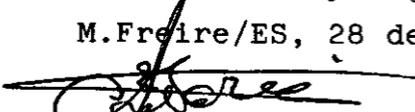
Carreira : III - Auxiliar Administrativo

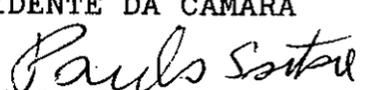
Razão : 1/26 (um vinte e seis avos)

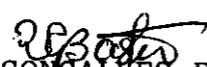
Vantagens: 20% (vinte por cento) de quinquênio e 50% (cinquenta por cento) de assiduidade.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

M.Freire/ES, 28 de dezembro de 1994


ADEVAL FINOTTI ARÊAS
PRESIDENTE DA CÂMARA


PAULO SARTORE
VICE-PRESIDENTE


VALDIR GONÇALVES BASTOS
SECRETÁRIO

R E Q U E R I M E N T O

À

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES

ROSALEE MARIA SOARBS, brasileira, solteira, servidora pública municipal, residente e domiciliada neste Município, vem respeitosamente requerer o que abaixo se subsegue:

- Uma vez que houve a averbação de tempo de serviço, conforme Of.nº 186/94 e em atendimento ao requerimento formulado em 27.12.94;

- Uma vez que, conforme os cálculos abaixo indicados, conta com 25 anos, 06 meses e 06 dias de serviço, arredondando-se esse período para 26 anos conforme prevê o §2º do Art.56 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CÁLCULO:

Início do trabalho : 22.04.71
Data de hoje : 28.12.94
Período trabalhado : 23 anos, 08 meses e 06 dias
Averbação : 01 ano
Período de férias : 10 meses
TOTAL : 25 anos, 06 meses e 06 dias

Requer, assim, sua aposentadoria de serviço com proventos proporcionais ao período de 26 anos trabalhados, de conformidade com a alínea "c" do Inciso III do Art.63 e Art.65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

N.Termos,

P.Deferimento.

M.Freire/ES, 28 de dezembro de 1994.

Rosalee Maria Soares
ROSALEE MARIA SOARES

*Recebi em
28/12/94
V. de f. am*



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Pedro Dops, 09 - Centro - Fone: 544-1337
Cep. 29.380.000 - Muniz Freire - Espírito Santo

M.Freire/Es, 28 de dezembro de 1994

DO : PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
SR ADEVAL FINOTTI ARÊAS
AO : ILM^o DR SANDRO EUSTÁQUIO DE CARVALHO

Venho por meio deste encaminhar-lhe o requerimento formulado pela servidora pública municipal ROSALEE MARIA SOARES para que V.S^a emita o devido parecer sobre o mesmo.

Atenciosamente,

ADEVAL FINOTTI ARÊAS
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Pedro Deps, 09 - Centro - Fone: 544-1337
Cep. 29.380.000 — Muniz Freire — Espírito Santo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

REF.: Requerimento formulado por ROSALEE MARIA SOARES solicitando aposentadoria com proventos proporcionais ao período trabalhado.

ROSALEE MARIA SOARES formula requerimento solicitando aposentadoria por tempo de serviço com proventos proporcionais ao período trabalhado.

Diante do requerimento formulado, esta Procuradoria tem a expor o que abaixo se segue:

- Considerando-se o período de 22.04.71 como data do início de seu trabalho e levando-se em consideração a presente data, temos um total de 23 anos, 08 meses e 06 dias.

- O período averbado através da Resolução nº 024/94 totaliza 01 ano e 10 meses.

Desta forma, o período total é de 25 anos, 06 meses e 06 dias.

Este período trabalhado reserva à requerente um total de 04 (~~quatro~~) quinquênios e 02 (duas) assiduidades, perfazendo 70% (setenta) por cento de vantagens.

Uma vez que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais prevê em seu Art. 56 - § 2º que o período superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias serão arredondados para um ano, o total é 26 (vinte e seis) anos.

Baseado no Art.63 - III - c - e Art.65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, somos de parecer que a requerente seja aposentada com proventos proporcionais ao período trabalhado na proporção de 1/26 (um vinte e seis avos) e com os proventos a que tem direito, aposentadoria esta com base na atual Carreira



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Pedro Deps, 09 - Centro - Fone: 544-1337
Cep. 29.380.000 — Muniz Freire — Espírito Santo

que encontra-se enquadrada que é a III - Auxiliar Administrativo.

Este é o parecer.

M.Freire/ES, 28 de dezembro de 1994.


SANDRO EUSTÁQUIO DE CARVALHO



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Pedro Dops, 09 - Centro - Fone: 544-1337
Cep. 29.380.000 - Muniz Freire - Espírito Santo
M.Freire/ES, 28 de dezembro de 1994

Of.nº 187/94

VAS/MF

DO : PRESIDNETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.FREIRE/ES

SR ADEVAL FINTOTI ARÊAS

À : ILMª SRª ROSALEE MARIA SOARES

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste comunicá-la que o requerimento datado desta data em que V.Sª solicita aposentadoria por tempo proporcional foi atendido e resultou na Resolução nº 025/94 cuja cópia segue em anexo.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos para enviar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADEVAL FINOTTI ARÊAS

PRESIDENTE DA CÂMARA

*Recebi em 29.12.94
Rmsoares*



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Pedro Deps, 09 - Centro - Fone: 544-1337
Cep. 29.380.000 — Muniz Freire — Espírito Santo


VALDIR GONÇALVES BASTOS
SECRETÁRIO